



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.046/2022.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Termo de Convênio ou de Colaboração e promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente para auxílio no custeio da ampliação do barracão e instalação de equipamentos de bocha do CTG Relembrando os Pagos, no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Termo de Convênio ou de Colaboração no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para auxílio no custeio da ampliação do barracão e instalação de equipamentos de bocha, conforme projeto em anexo, do CTG Relembrando os Pagos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.072.200/0001-27, e Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 02
Unidade Orçamentária 130
Função: 13
Sub Função: 392
Programa: 0033
Projeto/Atividade: 1223
Elemento Despesa: 33.50.41
Fonte: 1.700.0000000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Departamento de Cultura
Cultura
Difusão Cultural
Desenvolvimento e Promoção Cultural
Repasse Convênio CTG - Centro de Tradições Gaúchas
Contribuições
..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos de Excesso de Arrecadação do Exercício vigente, através de Emenda Parlamentar Federal 202225860005.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2624

Divulgação quinta-feira, 1 de setembro de 2022

– Página 47

Publicação sexta-feira, 2 de setembro de 2022

Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 040/2022;

OBJETO: repasse de recursos financeiros para custeio de despesas com Fortalecer as ações de formação e articulação na região noroeste de Mato Grosso em prol da sustentabilidade ambiental, social e econômica com fulcro nas particularidades das práticas agroecológicas somadas à agricultura familiar local, por meio do projeto "Práticas agroecológicas na agricultura familiar".

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais Nº 8.666/1993 e Nº 13.019/2014;
PROPOSTANTE: Município de Juina-MT;
INTERVENIENTE: DIOCESE DE JUINA
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2022
VALOR MAJORADO: R\$ 9.000,00.

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato
Portaria Municipal nº 271/2021
Poder Executivo – Juina-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE: 010/2022;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº

8.666/93;

CONTRATANTE: Município de Juina MT;
ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DA LIGA ESPORTIVA JUINENSE DE

FUTSAL;

DATA DO TERMINO: 30/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022

MARIA ANGELA CEZIMBRA

Fiscal do Contrato
Portaria Municipal nº 271/2021
Poder Executivo – Juina MT

LEI Nº 2.046/2022.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Termo de Convênio ou de Colaboração e promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente para auxílio no custeio da ampliação do barracão e instalação de equipamentos de bocha do CTG Relembrando os Pagos, no Município de Juina-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Termo de Convênio ou de Colaboração no valor de R\$ instalação de equipamentos de bocha, conforme projeto em anexo, do CTG Relembrando os Pagos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.072.200/0001-27, e Abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juina para o Exercício de 2022, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 130	Departamento de Cultura
Função: 13	Cultura
Sub Função: 392	Difusão Cultural
Programa: 0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural
Projeto/Atividade: 1223	Repasse Convênio CTG - Centro de Tradições Gauchas
Elemento Despesa: 33.50.41	Contribuições
Fonte: 1.700.0000000	R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos de Excesso de Arrecadação do Exercício vigente, através de Emenda Parlamentar Federal 202225860005.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juina-MT, 15 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.047/2022.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Termo de

Convênio ou de Colaboração e promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente para auxílio no custeio visando fomentar atividade econômica municipal dos projetos "Juina Agro e Negócios e Liquida Juina", a ser realizado de 12 a 17 de setembro de 2022, pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Juina - CDL, no Município de Juina-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUINA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Termo de Convênio ou de Colaboração no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para auxílio no custeio visando fomentar atividade econômica municipal dos projetos "Juina Agro e Negócios e Liquida Juina", a ser realizado de 12 a 17 de setembro de 2022, pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Juina - CDL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 14.880.026/0001-86, e abrir Crédito Especial na Lei Municipal nº 1.994/2021 de 16 de Dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juina para o Exercício de 2022, no valor de até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária 001	Departamento de Finanças e Tesouraria
Função: 04	Administração
Sub Função: 123	Administração Financeira
Programa: 0005	Administração Tributária e Financeira
Projeto/Atividade: 1403	Convênio CDL Juina - Liquida Juina
Elemento Despesa: 33.50.41	Contribuições
Fonte: 1.500.000000	R\$ 48.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior serão de utilização de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração
Unidade Orçamentária 100	Departamento de Indústria
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública
Projeto/Atividade: 2952	Manutenção do Departamento de Indústria
Elemento Despesa: 31.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas
Fonte: 1.799.000000	R\$ 4.990,00
Elemento Despesa: 31.90.13	Obrigações Patronais
Fonte: 1.799.000000	R\$ 990,00
Elemento Despesa: 31.91.13	Obrigações Patronais
Fonte: 1.799.000000	R\$ 990,00
Elemento Despesa: 33.50.41	Contribuições
Fonte: 1.799.000000	R\$ 5.410,00
Elemento Despesa: 33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 1.799.000000	R\$ 990,00
Elemento Despesa: 33.90.14	Diárias
Fonte: 1.799.000000	R\$ 990,00
Elemento Despesa: 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.799.000000	R\$ 3.990,00
Elemento Despesa: 33.90.33	Passagens e Locomoções
Fonte: 1.799.000000	R\$ 490,00
Elemento Despesa: 33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação
Fonte: 1.799.000000	R\$ 490,00

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração
Unidade Orçamentária 100	Departamento de Indústria
Função: 04	Administração
Sub Função: 128	Formação de Recursos Humanos
Programa: 0040	Economia Solidária
Projeto/Atividade: 2953	Incentivo e Orientação para Empreendedores
Elemento Despesa: 33.90.30	Material de Consumo
Fonte: 1.799.000000	R\$ 2.490,00
Elemento Despesa: 33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.799.000000	R\$ 2.490,00

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração
Unidade Orçamentária 100	Departamento de Indústria
Função: 11	Trabalho
Sub Função: 845	Outras Transferências
Programa: 0040	Economia Solidária
Projeto/Atividade: 2954	Fomento a Geração de Trabalho e Renda
Elemento Despesa: 33.90.30	Material de Consumo
Fonte: 1.799.000000	R\$ 1.395,00
Elemento Despesa: 33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.799.000000	R\$ 1.395,00

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração
Unidade Orçamentária 110	Departamento de Comércio
Função: 04	Administração
Sub Função: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Eficiência na Gestão Pública

Órgão: 10	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração
Unidade Orçamentária 110	Departamento de Comércio
Função: 23	Comércio e Serviços
Sub Função: 692	Comercialização
Programa: 0010	Geração de Emprego, Trabalho e Renda
Projeto/Atividade: 2957	Fomentar o Desenvolvimento do Comércio e Serviços
Elemento Despesa: 33.90.30	Material de Consumo
Fonte: 1.799.000000	 R\$ 1.490,00
Elemento Despesa: 33.90.33	Passagens e Locomoção
Fonte: 1.799.000000	 R\$ 490,00
Elemento Despesa: 33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1.799.000000	 R\$ 990,00
Elemento Despesa: 33.90.14	Diárias
Fonte: 1.799.000000	 R\$ 990,00
Elemento Despesa: 44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1.799.000000	 R\$ 990,00

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N.º 2.046/2022

LEI N.º 2.046/2022.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar Termo de Convênio ou de Colaboração e promover a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente para auxílio no custeio da ampliação do barracão e instalação de equipamentos de bocha do CTG Relembrando os Pagos, no Município de Juína-MT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar Termo de Convênio ou de Colaboração no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para auxílio no custeio da ampliação do barracão e instalação de equipamentos de bocha, conforme projeto em anexo, do CTG Relembrando os Pagos, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 15.072.200/0001-27, e Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 1.994/2021 de 16 de dezembro de 2021 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2022, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme relacionado abaixo:

Órgão: 02	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Orçamentária 130	Departamento de Cultura
Função: 13	Cultura
Sub Função: 392	Difusão Cultural
Programa: 0033	Desenvolvimento e Promoção Cultural
Projeto/Atividade: 1223	Repasse Convênio CTG - Centro de Tradições Gaúchas
Elemento Despesa: 33.50.41	Contribuições
Fonte: 1.700.0000000	 R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos de Excesso de Arrecadação do Exercício vigente, através de Emenda Parlamentar Federal 202225860005.

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 15 de agosto de 2022.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 336, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO N.º 336, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Fixa o valor mínimo de vencimentos no Município de Juína/MT aos Enfermeiros, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira, a partir de agosto de 2022, em atendimento a Emenda Constitucional nº 124,

de 14 de julho de 2022, que acrescenta §§ 12 e 13 ao art. 198 da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, acrescenta §§ 12 e 13 ao art. 198 da Constituição Federal;